



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

77

LEI Nº 088 DE 05 DE JULHO DE 1988.

## "SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar da importância de Cz\$ 2.370,000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta mil cruzados), em favor do Depto. de Obras e Serviços Urbanos, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

500 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cz\$ 2.370.000,00  
Sub-Total ..... Cz\$ 2.370.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar da importância de Cz\$ 2.652.900,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos cruzados), em favor do Depto. de Saúde, Educação e Cultura, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

600 - Departamento de Saúde, Educação e Cultura  
610 - Gabinete do Chefe  
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cz\$ 430.000,00  
3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cz\$ 332.300,00  
3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cz\$ 200.000,00  
3.2.3.1 - Subvenção Social ..... Cz\$ 15.000,00  
630 - Pré-Primeiro Grau  
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz\$ 1.675.600,00  
Sub-Total ..... Cz\$ 2.652.900,00  
Total ..... Cz\$ 5.022.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA

-

ESPIRITO SANTO

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos a  
bertos nos artigos 1º e 2º desta Lei, decorrerão  
das anulações parciais consignadas nas seguintes Do  
tações Orçamentárias:

200 - Gabinete do Chefe

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....  
..... Cz\$ 558.900,00

300 - Departamento de Administração.

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 299.900,00

4.1.2.0 - Aquisição de Imóveis ..... Cz\$ 699.900,00

400 - Departamento de Finanças.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....  
..... Cz\$ 299.900,00

500 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....  
..... Cz\$ 450.000,00

600 - Departamento de Saúde, Educação e Cultura.

610 - Gabinete do Chefe

4.1.1.0 - Obras e Instalações .... Cz\$ 1.073.900,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....  
..... Cz\$ 1.170.500,00


620 - Saúde e Saneamento

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....  
..... Cz\$ 499.900,00

Total ..... Cz\$ 5.022.900,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 05 de Julho de 1988.

  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

Registrada no Departamento de  
Administração da Prefeitura  
Municipal de Marilândia.  
Em, 05 de Julho de 1988.

  
Chefe do Depto. de Administração

A presente Lei foi afixa  
da neste Cartório, para  
publicação nesta data.  
Em, 06 de Julho de 1988.

